



LIVRO DE LEIS

Câmara

13/96

LEI Nº 2.237, DE 06 DE MAIO DE 1996
DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI
Nº 2.230/95.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo único, artigo 1º, da Lei nº 2.230, de
28 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a se-
guinte redação:

"Parágrafo Único - O terreno recebido destina-se à
construção, pela Cessionária, de
um prédio para funcionamento de
escola municipal".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de maio de 1996.

[Handwritten Signature]
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

[Handwritten Signature]
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

[Handwritten Signature]

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação